



### TERMO DE UTILIZAÇÃO DO PROCON DIGITAL

De um lado a empresa qualificada na ficha cadastral anexa ao presente, neste ato representada por seu (sua) bastante procurador (a) \_\_\_\_\_, subscritor (a) do presente Termo, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de (sócio da empresa, advogado, preposto, administrador) inscrito (a) na OAB (quando representada por advogado) \_\_\_\_\_, denominada doravante **COMPROMISSÁRIA** e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Campinas, pelo Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON de Campinas – Unidade Administrativa, com sede na Rua Maria Monteiro, 1028, Cambuí, Campinas-SP, CEP 13.025-151, doravante denominada **COMPROMITENTE**, devidamente representado por sua Diretora **Dra. Yara Pupo**, subscritora do presente instrumento, firmam Termo de Compromisso para acesso ao sistema PROCON DIGITAL, mediante as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A COMPROMISSÁRIA anexa ao presente, o qual deverá ser encaminhado diretamente à COMPROMITENTE, pelo e-mail [procon.cadastro@campinas.sp.gov.br](mailto:procon.cadastro@campinas.sp.gov.br) ou, **em casos excepcionais, por protocolo físico**, no endereço da COMPROMITENTE, os seguintes dados/documentos:

- Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver, a última alteração;
- Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- Procuração com poderes para acesso ao PROCON DIGITAL (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto);
- Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- Via deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA ( a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado)

**Parágrafo único:** A EMPRESA CADASTRADA NO PROCON DIGITAL fica dispensada de juntar documento de constituição **quando notificada de reclamação de consumidor**, salvo posterior alteração cadastral que dever ser informada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A COMPROMISSÁRIA, nesta data, firma compromisso para acesso ao PROCON DIGITAL, **inclusive com indicação dos endereços eletrônicos no Anexo Único deste Instrumento**, para recebimento por e-mail de todas as notificações referentes à Carta de Informação Preliminar (CIP) e aos Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios), sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal 18.922/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A senha de acesso ao PROCON DIGITAL permitirá à COMPROMISSÁRIA



compulsar digitalmente CIP's, Processos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios), bem como inserir respostas, impugnações, manifestações, recursos e demais documentos necessários aos atos processuais, nos termos do Decreto Municipal 18.922/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O COMPROMITENTE, ao receber os dados e documentos solicitados, encaminhará para os endereços de e-mails fornecidos pela COMPROMISSÁRIA, a senha e *login* de acesso ao sistema informatizado do PROCON DIGITAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A senha será gerada automaticamente pelo sistema na modalidade alfanumérica.

**CLÁUSULA QUARTA:** A senha fornecida pelo COMPROMITENTE dará acesso ao módulo “fornecedor” do PROCON DIGITAL, que permitirá:

- I. Consultar as Cartas de Informações Preliminares (CIPs), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) abertos em nome da COMPROMISSÁRIA, **sem prejuízo dos demais atos dos procedimentos anteriores em tramitação física (em papel)**;
- II. Receber e responder diretamente no PROCON DIGITAL as Cartas de Informações Preliminares (CIPs), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) abertos em nome da COMPROMISSÁRIA;
- III. Consultar as peças iniciais de Processos Administrativos (individuais, coletivos e fiscalizatórios) e verificar seus andamentos, bem como realizar todos os atos processuais previstos no Decreto Municipal nº 18.922/2015;
- IV. Fazer *upload* dos arquivos digitalizados da Carta de Informação Preliminar e do Processo Administrativo Individual e Coletivo (fiscalizatório).

**CLÁUSULA QUINTA:** A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter atualizados seus dados no cadastro da COMPROMITENTE, especialmente **seu e-mail institucional**, CNPJ, endereço físico para recebimento de eventual correspondência e telefone para contato do responsável, informando a COMPROMITENTE sobre qualquer alteração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A COMPROMISSÁRIA **fica ciente que receberá notificações eletronicamente (nos endereços de e-mails indicados no Anexo Único) referentes às CIP's, Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) lavrados em seu nome**, inclusive das audiências de conciliação, para apresentar defesa, das decisões administrativas de primeira e segunda instância e recolhimentos de multa de decisões transitadas em julgado, não desobrigando a COMPROMISSÁRIA de acessar o sistema do PROCON de Campinas com seu login e senha para verificar a existência de reclamações e processos individuais e coletivos, bem como respondê-los diretamente no sistema.

**CLÁUSULA SEXTA:** A COMPROMISSÁRIA se compromete a acompanhar diariamente as Cartas de Informação Preliminar (CIP's), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) lavrados



digitalmente em seu nome, bem como observar os prazos previstos no Decreto Municipal nº 18.922/2015.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A COMPROMISSÁRIA deverá responder a Carta de Informação Preliminar (CIP), Processo Individual e Coletivo (fiscalizatório) diretamente na plataforma do PROCON DIGITAL e nos termos do Decreto Municipal nº 18.922/2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a COMPROMISSÁRIA ciente que deverá acessar o “tutorial” contendo instruções para a correta utilização do PROCON DIGITAL, cujo teor consta do site: [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br).

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes se comprometem a cumprir o teor do presente instrumento, bem como observar o conteúdo integral do Decreto Municipal nº 18.922/2015.

**CLÁUSULA NONA:** É de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA a correta utilização da senha de acesso e do sigilo de dados/informações acessadas no PROCON DIGITAL, sendo que eventual descumprimento resultará no cancelamento IMEDIATO deste Termo, com a consequente desativação do *login* e senha fornecidos, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, após o devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Este Termo não exime a COMPROMISSÁRIA de observar a legislação em vigor, inclusive os procedimentos e prazos previstos no Decreto Municipal nº 18.922/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem a Comarca de Campinas/SP como foro competente para dirimir quaisquer eventualidades advindas deste compromisso.

## **FICHA CADASTRAL**

### **a) Dados da matriz ou empresa responsável pelo Grupo**

**1.EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**2.NOME FANTASIA:**

**3.RAZÃO SOCIAL:**

**4.CNPJ DA MATRIZ OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO GRUPO:**

**5.RELAÇÃO JURÍDICA:**



<input type="checkbox"/> <b>MATRIZ COM FILIAIS (mesma raiz de CNPJ)</b>	<input type="checkbox"/> <b>MATRIZ SEM FILIAIS ou</b>
<input type="checkbox"/> <b>HOLDING</b> (sociedade gestora matriz de participações sociais, que exerce controle ou "segura" outras empresas). <b>OU</b>	<input type="checkbox"/> <b>Empresa do grupo com os mesmos sócios</b> (várias matrizes e CNPJ diferentes) <b>OU</b>
<input type="checkbox"/> <b>FRANQUEADORA (com franquiadas)</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Outra com a seguinte relação jurídica entre elas</b> (justificativa obrigatória):	

**6. INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**7. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**8. ENDEREÇO DA MATRIZ OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO GRUPO:**

**LOGRADOURO:**

**Nº** **COMPLEMENTO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:** **ESTADO:**

**CEP:**

**9. TIPO E PORTE**

**TIPO DE EMPRESA: (INFORMAR Se Sociedade Anônima, LTDA, etc):**

**PORTE ECONÔMICO DA EMPRESA: (INFORMAR se MEI, EPP, ME, DEMAIS, etc):**

**10. TELEFONES PARA CONTATOS EM TEMPO DE ATENDIMENTO**

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RAMAL: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RAMAL: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RAMAL: \_\_\_\_\_

### 11. TELEFONE DIRETO DO RESPONSÁVEL

( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RAMAL: \_\_\_\_\_  
 ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RAMAL: \_\_\_\_\_  
 ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RAMAL: \_\_\_\_\_

### 12. DOCUMENTOS DA MATRIZ/HOLDING:

- ( ) Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver, a última alteração;
- ( ) Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- ( ) Procuração com poderes para acesso ao PROCON DIGITAL (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto ;
- ( ) Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- ( ) **Via deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA ( a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado)**

#### **b) Dados das filiais e demais empresas do Grupo**

**\*\*Autorizo a criação de grupo econômico com as empresas listadas abaixo ou enviadas em listagem anexa, sendo a matriz ou empresa indicada na letra “a” (acima) responsável pelo recebimento de todos os procedimentos do PROCON de Campinas, inclusive pelos créditos não tributários do PROCON de Campinas.**

( ) **Informações prestadas abaixo; OU**

( ) **anexo**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇO COMPLETO COM CEP

**DOCUMENTOS DE CADA FILIAL OU EMPRESA DO GRUPO:**

- ( ) Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver, a última alteração;
- ( ) Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- ( ) Procuração com poderes para acesso ao PROCON DIGITAL (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto ;
- ( ) Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- ( ) Via deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA ( a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado)

**13.E-MAILS PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE CIP'S E TODOS OS ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS (FISCALIZATÓRIOS)**

**Informar pelo menos um e-mail institucional\***

1) \_\_\_\_\_ \*

2) \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_

**14.LOCAL E DATA**

**15.RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (NOME COMPLETO):**



**PROCON**  
**CAMPINAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
Unidade Administrativa – Rua Maria Monteiro, 1028, Campinas/SP – CEP 13025-151  
Fone 151 – (19) 2116-1036 - E-mail: [procon@campinas.sp.gov.br](mailto:procon@campinas.sp.gov.br)  
[www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br)

**16.FUNÇÃO/CARGO:**

17. \_\_\_\_\_

***Assinatura (conforme documento apresentado)***

***\* Rubricar todas as página - \*\* A lista das Filiais, caso exceda o número de linhas constantes neste anexo, poderá ser encaminhada em documento com relação apartada, que passará a integrar o presente Termo.***